Boletim de Serviço Eletrônico em 18/02/2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2853, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: 85 33667333 e Fax: @fax unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL № 04/2022

Processo nº 23067.007936/2022-14

OBJETO: Dispõe sobre a seleção para a Haute École de Gestion de Genève (HEG - Genève), em Genebra, Suíça, para o ano acadêmico 2021-2022.

O Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto até 04/03/2022, no site da PROINTER, o prazo para inscrições visando à seleção para a Haute École de Gestion de Genève, em Genebra, Suíça.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Incentivar o intercâmbio de alunos de graduação da UFC, proporcionando-lhes, assim, mobilidade acadêmica a fim de contribuir para a formação acadêmico-profissional dos participantes. Serão contemplados estudantes de qualquer um dos cursos correlatos aos cursos oferecidos pela Haute École de Gestion de Genève (HEG – Genève), quais sejam:
- 1.2. Bacharel em Ciências da Gestão Empresarial Internacional (totalmente ministrado em inglês): https://www.hesge.ch/heg/en/core-programmes/bachelors-science/international-businessmanagement/program
- 1.3. Licenciatura em Ciências da Administração de Empresas (totalmente ensinada em francês): https://www.hesge.ch/heg/formation-base/bachelors-science/economie-dentreprise/plan-desmodules
- 1.4. Licenciatura em Ciências dos Sistemas de Informação das Empresas (totalmente ministrada em francês): https://www.hesge.ch/heg/formation-base/bachelors-science/informatique- gestion/plan-des-modules
- 1.5. Licenciatura em Estudos da Informação - Biblioteca e arquivista (completamente https://www.hesge.ch/heg/formation-base/bachelors-science/informationensinada em francês): documentaire/plan-des-modules

2. NÚMERO DE ESTUDANTES SELECIONADOS, DURAÇÃO E VALOR DO SUBSÍDIO

A HEG – Genève concederá 2 (duas) vagas de candidatura para os estudantes da Universidade Federal do Ceará pré-selecionados pela PROINTER. Cada estudante indicado pela UFC concorrerá com os demais inscritos das diversas IES estrangeiras parceiras da HEG - Genève. A préseleção realizada pela PROINTER não garantirá a vaga na HEG. Os selecionados pela Haute École de Gestion permanecerão um semestre letivo em Genebra recebendo um subsídio mensal de 200 francos suíços, concedido a todos os estudantes ingressantes durante todo seu período de intercâmbio na instituição. O estudante selecionado viajará em 2022 e cursarão o semestre de outono (com previsão de início em setembro de 2022 e término em fevereiro de 2023).

3. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em um dos cursos da UFC correlatos com os listados no item 2;
- 3.2. O(A) candidato(a) deve ser brasileiro, nato ou naturalizado, maior de 18 anos;

- 3.3. Estar efetivamente matriculado(a) com status ativo em, pelo menos, 12 créditos, em cursos equivalentes àqueles listados no item 2 deste edital até o final do semestre letivo anterior à data da viagem;
- 3.4. Não ter participado de nenhuma edição anterior de programas de mobilidade internacionais;
- 3.5. O participante deverá estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa (sobre status de aluno em mobilidade acadêmica, contatar mobilidade@prointer.ufc.br administrativo@prointer.ufc.br);
- 3.6. Ter integralizado, no momento de sua inscrição, no mínimo, 40% dos créditos obrigatórios, previstos no currículo de seu curso;
- 3.7. Estar cursando, no máximo, o penúltimo semestre do seu curso, na data de implementação da mobilidade;
- 3.8. Ter, na data de implementação da mobilidade, no mínimo, 20 créditos obrigatórios pendentes (diferença entre créditos exigidos e acumulados), descontados aqueles referentes a disciplinas em que o aluno esteja matriculado no presente semestre e também descontadas as pendências referentes a estágio supervisionado, monografia, atividades complementares ou trabalho de conclusão de curso;
- 3.9. Comprovar, com a apresentação de histórico escolar, destacado desempenho acadêmico, com o IRA Geral de, no mínimo, 7.000;
- 3.10. Estudantes intercambistas podem assistir aulas 100% em francês, 100% em inglês ou cursar disciplinas em ambas as línguas, caso tenham proficiência suficiente. Nenhum certificado de proficiência é exigido. No entanto, é de inteira responsabilidade dos estudantes ter conhecimento linguístico suficiente para assistir às aulas e se submeter aos exames, sejam eles escritos ou orais. Recomendamos, fortemente, que os candidatos possuam certificação referente ao nível B2 do Quadro Comum Europeu. Estudantes intercambistas (que não sejam falantes nativos de língua francesa) acompanhando o curso em língua inglesa devem cursar a disciplina "Francês para falantes não nativos" (nível iniciante ou intermediário – 2 créditos ECTS).

4. DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA À PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS, NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Formulário de Inscrição para Alunos de Mobilidade Internacional disponível no sítio da PROINTER;
- 4.2. Histórico escolar atualizado;
- 4.3. Declarações que comprovem experiência como bolsista de Monitoria ou PIBIC (documento classificatório);
- 4.4. Declarações complementares que comprovem experiência em áreas correlatas à formação acadêmica;
- 4.5. Curriculum Lattes;
- 4.6. Carta de Motivação:
- 4.7. Comprovação ou certificado de curso de idioma em inglês ou francês.
- **SELEÇÃO** 5.
- 5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada tendo por base os seguintes critérios:
- 5.2. Análise do histórico escolar, com avaliação do IRA Geral, número de reprovações e desempenho acadêmico (50 pontos);
- Desempenho acadêmico apresentado no Curriculum (de preferência, Lattes) do aluno, por meio do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas que envolvam ensino, pesquisa e/ou extensão (20 pontos);

- Comprovação de proficiência em inglês ou francês (20 pontos); 5.4.
- 5.5. Carta de Motivação, por meio da qual serão avaliadas a clareza de objetivos em relação ao intercâmbio e a contribuição da mobilidade para sua formação acadêmica e profissional (10 pontos).
- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE 6.
- 6.1. Nos casos de empate, aplicar-se-á o seguinte critério classificatório:
- 6.2. Correlação entre o curso do aluno na UFC e o curso pretendido na HEG – Genève;
- 6.3. Proficiência em inglês e/ou francês;
- 6.4. Conjunto das atividades extracurriculares.

7. **CRONOGRAMA**

Envio dos documentos à Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER).	De 17/02/2022 a 04/03/2022
Seleção dos(as) candidatos(as) a cargo da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional (PROINTER)	07/03/2022 a 11/03/2022
Publicação do resultado final no site da Pró-Reitoria de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional: http://www.prointer.ufc.br	14/03/2022
Envio à Haute École de Gestion – Genève das candidaturas dos estudantes selecionados pela PROINTER	Para o semestre de outono: 1 de março a 15 de maio
Período previsto para o intercâmbio.	A partir de setembro de 2022.

8. **DO RESULTADO**

- 8.1. O resultado será publicado no site http://www.prointer.ufc.br no dia 14/03/2022.
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.
- 9.1. Os estudantes admitidos no PROGRAMA:
- 9.2. Deverão permanecer regularmente matriculados na UFC;
- Deverão concordar em estudar durante o período de vigência da mobilidade, com dedicação integral (mínimo de 20 h/a semanais ou 20 créditos) na universidade hospedeira, em um programa de estudos aprovado pelas autoridades competentes da UFC (coordenador do Curso e PROINTER);
- 9.4. Deverão escolher cursos na universidade hospedeira que possam ser aproveitados para o seu currículo na IES (apresentar documento, fornecido pelo coordenador do Curso, indicando a equivalência das disciplinas do plano de estudos);
- Deverão, além da contratação dos seguros internacionais de saúde e de vida (que são obrigatórios), providenciar o seguro de viagem para todo o período da vigência da mobilidade, com cobertura médica, em caso de doença ou acidente, ou repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais.
- Deverão, ainda, caso se aplique, assumir todos e quaisquer gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes, bem como com transporte, alojamento, refeições e tarifas acadêmicas.
- 9.7. Deverão, impreterivelmente, acessar o link disponível na página da PROINTER que apresenta as orientações para a participação dos alunos da UFC em processo de mobilidade acadêmica: http://www.prointer.ufc.br/pt/mobilidade-academica/estudantes-da-ufc-no-exterior/.

Prof. Augusto Teixeira de Albuquerque Pró-Reitor de Relações Internacionais e Desenvolvimento Institucional Universidade Federal do Ceará



Relações Internacionais, em 18/02/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2873509 e o código CRC 2E8CB420.

Referência: Processo nº 23067.007936/2022-14 SEI nº 2873509